



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

LEI MUNICIPAL N° 1.648 /2026

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, incluir na LDO/2026, sancionada pela Lei nº 1.621/2025 o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a recuperação de pontes e bueiros com parceiras dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, na seguinte funcional programática:

11 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
001 – Administração Geral Secretaria de Infra Estrutura
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0067 - Projeto Sustentabilidade e Acesso à Reabilitação
1.160 – Recuperação de pontes e bueiros – Parceria Meio Ambiente
3390.30.00 – Material de Consumo

Meta Física: 70 tubos

Meta Financeira: R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 2.500.000000 – Recursos Ordinários – Superavit Financeiro

Art. 2º. O Crédito Especial ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 18 de fevereiro de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal